



Poder Legislativo

Município de Pinhão-PR

TERMO ADITIVO Nº. 03/2025 AO CONTRATO Nº 01/2021

Termo Aditivo n.º 03/2025 ao Contrato n.º 01/2021 com objeto visando a prestação de serviços técnicos de sonorização, gravação, filmagem e suporte na área de áudio e vídeo, com carga horária de 20 horas semanais e 80 mensais, que fazem entre si a Câmara Municipal de Pinhão e Clevison Nunes dos Santos.

A Câmara Municipal de Pinhão, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Hipólito Ayres Arruda nº 28 – Bairro Lindouro, na cidade de Pinhão, Estado do Paraná, CNPJ/MF 77.774.651/0001-63, neste ato representada por seu presidente **Senhor João Paulo Levinske Mendes**, Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 11.105.803-2 Pr., e CPF/MF 077.015.019-59, a seguir denominada **Contratante**, e Clevison Nunes dos Santos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.206.600/0001-76, a seguir denominada **Contratado**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 01/2021, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2021, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Parágrafo Único: O objeto do presente Termo Aditivo consiste na concessão de reajuste inflacionário e prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 01/2021, que tem como objetivo a prestação de serviços técnicos de sonorização, gravação, filmagem e suporte na área de áudio e vídeo, com carga horária de 20 horas semanais e 80 mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

Parágrafo primeiro: - Fica prorrogado o contrato nº. 01/2021 por mais 12 (doze) meses.

Parágrafo segundo: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.



Poder Legislativo

Município de Pinhão-PR

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE VALOR

Parágrafo primeiro: Fica reajustado o contrato nº. 01/2021 em 4,83 % (índice acumulado de IPCA 2024), no valor de R\$ 1.770,50 (um mil setecentos e sessenta reais e cinquenta centavos), que será pago até o 15º dia do mês subsequente, conforme a execução da prestação dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal.

Este termo aditivo passa a fazer parte integrante do contrato, independentemente de transcrição, estando neles incluídos todos os tributos, bem como quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre o objeto deste Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pinhão, 19 de fevereiro de 2025.

João Paulo Levinske Mendes
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

Clevison Nunes dos Santos
CONTRATADO

Tadeu Luis Komar
TESTEMUNHA

Milena Andriele Brol Kempf
TESTEMUNHA